



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2090

Araporã – MG, 31 de Julho de 2026.



DECRETO Nº 169/2026

Concede pensão por morte à ANA MARIA DA SILVA GINO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, e o Diretor do IMPA no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, combinado com artigo 41, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de julho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Pensão por morte em virtude do falecimento de CLOVES CUSTODIO FERREIRA em favor de seu cônjuge, ANA MARIA DA SILVA GINO, inscrito no CPF nº 006.XXX.XXX-50. O benefício de pensão terá valor mensal de R\$ 1.833,21, discriminados na seguinte proporção:

Beneficiário (s)	Percentual Devido	Relação de Dependência	Valor
ANA MARIA DA SILVA GINO	100%	Cônjuge	R\$ 1.833,21

Art. 2º - A pensão enquadra-se no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, combinado com artigo 41 da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de julho de 2005.

Art. 3º - O pagamento do benefício de pensão por morte fica a cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - O reajuste do benefício se dará conforme artigo 40, §8º da Constituição Federal.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em 06/06/2026, nos termos do artigo 41, I, da Lei Municipal n. 556/2005. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, aos 31 de agosto de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

VINICIUS VON PINHO CAIXETA
Diretor do IMPA

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela

Cópias do Diário Oficial do Município
podem ser conseguidas no portal da

Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br